

Pactuar pela não renovação do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos (PCEP) firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde (SMS) de Fortaleza e a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE).

RESOLUÇÃO N° 59/2023 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; Capítulo II – Do Termo de Cooperação entre Entes Públicos, Art. 60 a 69;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
3. O término da vigência do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos (PCEP) firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza e a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará- 2022, em 26 julho de 2023;
4. O acordo entre os gestores municipal de Fortaleza e o estadual do Ceará sobre a não renovação do PCEP 2022, descrito no Anexo desta Resolução; **resolve:**

Art.1º. Pactuar pela não renovação do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos (PCEP) firmado em 2022, entre a Secretaria Municipal da Saúde (SMS) de Fortaleza e a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE).

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros federais no valor anual de R\$ 222.965.559,72 (duzentos e vinte e dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) deverão ser transferidos da gestão municipal para a gestão estadual, sendo R\$ 222.503.559,72 (duzentos e vinte e dois milhões, quinhentos e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) do Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC) destinados ao custeio das unidades: Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - (CNES 2479214), Hospital Geral de Fortaleza (HGF) - (CNES 2497654), Hospital Geral Dr. César Cals (HGCC) - (CNES 2499363), Hospital São José de Doenças Infecciosas (HSJ) - (CNES 2561417), Hospital Infantil Albert Sabin (HIAS) - (CNES 2563681), Hospital de Saúde Mental de Messejana - (CNES 2480026), Hospital José Martiniano de Alencar (HJMA) - (CNES 2479907), Centro de Dermatologia Dona Libânia (CDERM) - (CNES 2723158), Centro Especializado de Odontologia (CEO) Centro - (CNES 2704404), Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão (CIDH) - (CNES 2611775), Instituto de Prevenção do Câncer (IPC) - (CNES 2561379) e Centro de Saúde Meireles (CSM) - (CNES 2481472), e R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais) do Grupo da Atenção Primária destinados ao incentivo de custeio do Centro Especializado de Odontologia: (CEO) Rodolfo Teófilo - (CNES 2723174) e do Centro Especializado de Odontologia (CEO) Joaquim Távora - (CNES 2481464).

Parágrafo Segundo. Os procedimentos que tenham financiamento por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) serão repassados automaticamente ao Fundo Estadual de Saúde (FUNDES), conforme produção dessas unidades.

Parágrafo Terceiro. As responsabilidades de gestão das unidades acima referidas passam a ser assumidas pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará.

Art.2º Essa decisão deverá ser comunicada ao Ministério da Saúde (MS) para ciência e tomada de providências cabíveis quanto às garantias de transferência de recursos financeiros federais na modalidade fundo a fundo para o Fundo Estadual de Saúde (FUNDES) do Estado do Ceará.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de julho de 2023.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretaria de Saúde em Exercício


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL E CONTROLE
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Anexo, 1º andar, Ala B
CEP: 70.058-900 – Brasília – DF

RELATO DA REUNIÃO SOBRE PCEP CEARÁ/FORTALEZA

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reunião do Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC/SAES) do primeiro andar, bloco G, Edifício Anexo, Ala B, CEP 70.058-900, Brasília – DF, reuniram-se representantes do GT Tripartite (Secretaria Estadual de Saúde do Ceará, Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza e DRAC/SAES/MS) para validação dos recursos financeiros do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade (TetoMAC) a serem remanejados entre a gestão Municipal de Fortaleza e Gestão Estadual do Ceará, conforme pactuação prévia estabelecida entre os gestores SUS, em reunião realizada em 14/07/2023, relativo a não prorrogação do Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos (PCEP).

A Reunião foi conduzida por Wilson Schiavo, Assessor Técnico (DRAC/SAES) e pelo Diretor Substituto Josafá Santos (DRAC/SAES), e acompanhada pela técnica Daniele Ligabue Riccardi (CGFP/DRAC/SAES). Contou com a presença da Secretária de Estado da Saúde do Ceará, Dra. Tânia Mara Silva Coelho; de Joana Gurgel Holanda Filha (SEADE/SESA-CE); de Vera Maria Câmara Coelho (Secretária Executiva da CIB/CE); de Helena Paula Guerra dos Santos (CORAC/SMS Fortaleza); Cristiane Mourão Carvalhedo (CECOS/CORAC/SMS Fortaleza).

Em discussão inicial, foi contextualizado pelos participantes os motivos da não prorrogação do PCEP, ora pactuado entre os respectivos gestores.

Foi debatido e avaliado as informações quanto ao valor a ser remanejado do Teto MAC do Município à Gestão Estadual, que deverá ser submetido à aprovação da Comissão Intergestores Bipartite do Ceará (CIB-CE), que ocorrerá no próximo dia 28/julho/2023:

Memória de cálculo dos valores:

- 1) Valor atual do PCEP 2022: R\$ 216.430.054,59.
- 2) Portarias a acrescentar:
 - a. GM MS 3980/22 (leitos GAR HGCC): R\$ 5.969.210,00;
 - b. GM MS 4441/22 (leitos UCINCO HGF): R\$ 246.375,00;

3) Portaria a deduzir:

a. GM MS 4018/22 (QualiSUS Cardio): R\$ 8.800.677,58* (do Valor publicado na referida Portaria, o DRAC disponibilizou a memória de cálculo contendo os valores por unidade hospitalar, de forma que foram deduzidos os valores dos hospitais estaduais.

4) Redução do “Incentivo CEO”, cujo remanejamento deverá ser realizado pela Atenção Primária (SAPS): R\$ 462.000,00

5) RESULTADO a ser remanejamento do TetoMAC Municipal para o Estadual: R\$ 222.503.559,72 (duzentos e vinte e dois milhões, quinhentos e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).

- Foi relatado pela SES/CE, diferenças financeiras em relação aos recursos financeiros da Oncologia, estes que deverá ser submetida à Coordenação Técnica responsável na SAES/MS
- Foi relatado e acordado que os cadastros no CNES dos estabelecimentos que constam no PCEP deverão sofrer alteração da Gestão de forma simultânea pela SES e SMS para que os processamentos dos sistemas de informação sejam compatíveis ao mês de alteração do TetoMAC.
- Após a conformação do valor financeiro a ser remanejado, foi acordado entre os gestores que a população não será prejudicada em função do remanejamento em pauta, uma vez que o processo regulatório municipal e estadual atualmente são integrados.
- Ficou previamente programado que uma semana após a publicação da Portaria SAES/MS, de remanejamento dos valores pactuados, os representantes deste GT realizarão nova reunião para discutirem eventual encontro de contas de recursos financeiros pendentes.

Os participantes constam na lista de presença – anexo.

Wilson Schiavo - Daniele Ligabue Riccardi

Assessoria Técnica DRAC/SAES/MS - em 20/07/2023

hpaulag@yahoo.com.br; tania.coelho@saude.ce.gov.br; vera.coelho@saude.ce.gov.br; tania.coelho@gmail.com;
helena.santos@sms.fortaleza.ce.gov.br; cristiane.mourao@sms.fortaleza.ce.gov.br; joana.gurgel@saude.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - SAES

DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL E CONTROLE - DRAC
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL - CGRA

Lista de Presença

Data: 13/04/2013
Horário: 9h.
Assunto: Discussões sobre processos de fiscalização e controle

Nome	Instituição	E-mail	Telefone
01 Walter Schiavetti	DRAC / SAES	walter.schiavetti@saes.saude.gov.br	(61) 3315-5394
02 Geraldo Ribeiro da Cunha	DRAC / SAES	geraldo.ribeiro@saes.saude.gov.br	(65) 992826374
03 Cleidiane Souza Lamego	CEES / EUBENHS	cleidiane.messias@saes.saude.gov.br	(65) 996919718
04 Jóana Guedes Holanda Faria	SEADE / SESA	jana.guedes.saude.sa.gov.br	(65) 98018465
05 Vera Maria Camara Coelho	Sec. Executiva CBO / ICE	vera.coelho13@gmail.com	(65) 998837640
06 Tânia Cristina Silveira Oliveira	Sociedade Brasileira de Enfermagem	tania.silveira@saes.saude.gov.br	(65) 33551474
07 Márcia Siqueira	DRAC / SAES	marcia.siqueira@saes.saude.gov.br	(65) 3315-5394
08 Danielle Paes de Paula Ribeiro	CEES / DRAC / SAES	danielle.ribeiro@saes.saude.gov.br	(65) 3315-5345
09			